ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 1.248/2019 de 24 de abril de 2019

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, faz saber que a **CAMARA MUNICIPIAL DE SANTANA,** aprovou e EU, nos termos do art. 30, da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana, a "Semana Municipal de Valorização do Educador", com início no dia 15 de outubro de cada ano.

Art. 2º Durante a semana instituída por esta Lei, a Secretaria Municipal de Educação de Santana, além do Sindicato dos Professores, as Associações de Pais e Mestres, os Conselhos Escolares, em conjunto com as unidades educacionais, poderão promover atividades artísticas, cursos, campanhas de divulgação sobre a importância do educador, bem como ações de capacitação dos profissionais da área.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, em 24 de abril de 2019.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal Santana